L E I N.º 2 2 6 7

Dispõe sobre denominação de via pública – **Rua "Geraldo José de Oliveira".**

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual Rua Projetada do Parque Bela Vista, que se inicia na Rua Ursulina Rinaldi Verlangieri e termina na divisa dos lotes 23 e 24, da quadra 30, do loteamento Parque Bela Vista, passa a denominar-se **Rua "Geraldo José de Oliveira",** constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 25/11/1955 † 24/04/2011".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de fevereiro de 2.012 – XLVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO